



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 083 /17

**Processo Administrativo nº** 14/10/50381

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 082/15

**Termo de Contrato nº** 150/15

**Termo de Aditamento nº** 81/16

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos homeopáticos e medicamentos complementares, para atendimento dos usuários dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.614.210/0001-68, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Fica suprimido o contrato no percentual de 47,40%.

### **SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 17/06/17. ✓

### **TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

3.1. Fica reajustado o valor contratado em 3,56%, válido a partir de 28/04/2016, conforme autorização de fls. 420.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor já suprimido e reajustado de R\$ 257.611,82 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).



3.3. Através do despacho de fls. 420 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 2.307,41 (dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 28/04/2017 a 16/06/2017.

### QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 398 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.33.90.30.09 FR 01.310-000

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de junho de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 12.817.435

CPF nº 021.680.358-65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 14/10/50381

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Nova Natureza Farmácia de Manipulação e Homeopatia Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 82/15

**Termo de Contrato n.º** 150/15

**Termo de Aditamento n.º** 81/16 e **083**/17

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos homeopáticos e medicamentos complementares, para atendimento dos usuários dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 de junho de 2017

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [novanatureza@uol.com.br](mailto:novanatureza@uol.com.br)

e-mail pessoal: [paulo@novanatureza.com.br](mailto:paulo@novanatureza.com.br)